

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Honestidade e Transparência"

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 159/02

De 13 de Novembro de 2002

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

➤ Considerando a exigência constitucional para abertura de crédito suplementar ou especial, expressa no art. 167, V da Constituição federal,

RESOLVE, após aprovação do Plenário da Casa, promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - fica a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga autorizada a abrir crédito adicional suplementar, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. - A abertura do crédito adicional suplementar referido no artigo antecedente resultará na anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do ANEXO I desta resolução.

Art. 3º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2002.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2002.

JURACI NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

RUBENS PEREIRA MOURA

1º. Secretário

JUSCELINO OLÍMPIO GOMES

2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Honestidade e Transparência"

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 012/02 De 13 de Novembro de 2002

Câmara Municipal de Itapetinga

1ª Votação Aprovado por Maiores em 13/11/02

2ª Votação Aprovado por Maiores em 13/11/02

Presidente

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

➤ Considerando a exigência constitucional para abertura de crédito suplementar ou especial, expressa no art. 167, V da Constituição federal,

RESOLVE, após aprovação do Plenário da Casa, promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - fica a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga autorizada a abrir crédito adicional suplementar, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. - A abertura do crédito adicional suplementar referido no artigo antecedente resultará na anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do ANEXO I desta resolução.

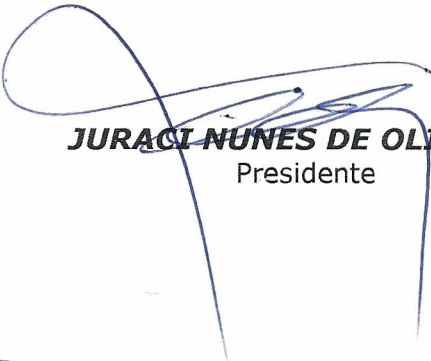
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"Honestidade e Transparência"

Rua D. Pedro II, 87 centro Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

Art. 3º. - esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2002.

Sala das Sessões, 13 de Novembro de 2002.



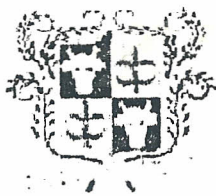
JURACI NUNES DE OLIVEIRA
Presidente



RUBENS PEREIRA MOURA
1º. Secretário



JUSCELINO OLÍMPIO GOMES
2º. Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PODER LEGISLATIVO

Itapetinga – Bahia, 20 de Agosto de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES

2001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	16.500,00
	TOTAL PARCIAL	28.500,00
2003	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL PARCIAL	80.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		108.500,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

1001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	29.000,00
	TOTAL PARCIAL	36.000,00
1002	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL PARCIAL	15.000,00
2001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	TOTAL PARCIAL	34.000,00
2002	Manutenção dos Gabinetes Parlamentares	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	14.500,00
	TOTAL PARCIAL	23.500,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		108.500,00